



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
PRÉDIO “HOMERO DE AGUIAR ANDRADE”

Excelentíssimo Senhor

ARMINDO LEITE RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste.

As Comissões Permanentes, CAG – Comissão de Assuntos Gerais, **COF** – Comissão de Orçamento e Finanças e **CCJ** - Comissão de Constituição, Justiça e Redação composta pelos vereadores abaixo descritos signatários, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do duto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei Ordinária nº 006/2026, que “Altera o art. 73 da Lei Municipal nº 541, de 11 de setembro de 2011, para atualizar o valor da base de cálculo da gratificação por insalubridade, e dá outras providências”.

EMENDA ADITIVA Nº 005:

Fica acrescido ao texto do parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei nº 006/2026, entre vírgulas, a expressão ... “**no presente exercício**”, passando a vigorar com a seguinte redação completa:

“Art. 2º ...”

Parágrafo Único. As diferenças remuneratórias decorrentes dos efeitos financeiros desta Lei, relativas ao período de 1º de janeiro de 2026 até a efetiva implementação em folha, serão apuradas pelo setor competente e pagas conforme disponibilidade orçamentária e financeira do município, no presente exercício, observadas as normas legais aplicáveis.

Salientamos que referida Emenda deverá ser apreciada pelo Plenário para deliberação, discussão e votação, com necessária aprovação para continuidade do projeto de lei em epígrafe, dentro das determinações legais e regimentais exigíveis. Demais disposições permanecem inalteradas.

Sala Das Comissões, 21 de maio de 2026.

Membros da CAG

Jean Cesar Tavares

Jorgiano Garcia Leite

Denner W. V. Schuastz

Membros da COF

Jesus Reginaldo da Cunha

Alan dos Santos Teodoro

Denner W. V. Schuastz

Membros da CCJ

Irene A. Almeida Mackowiak

Letícia F. de S. Oliveira

Roberto Cavalcante dos Santos